

LEI MUNICIPAL N.º 3.323/2017

Denomina Avenida Alcyr Zanatta, no Distrito De Arroio Grande - Selbach, dando as Providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 053/2017, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º. - Fica denominada a “AVENIDA ALCYR ZANATTA”, que se inicia na Rua Vilma Berlette Hosrt, seguindo até a área rural de Carlos Alberto de Souza Bucker e outros, localizada no Loteamento Vale Verde no Distrito de Arroio Grande – Selbach/RS. conforme mapa demonstrativo anexo.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de outubro de 2017.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito de Selbach

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 11.10.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento